

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ: 30.269.362/0001-43, **CONTRATADA: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ:** 04.433.578/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental, ensino integral e educação infantil da Rede Municipal de ensino de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 017/2026, Edital de Licitação nº. 009/2026, Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2026, Ata de Registro de Preços nº. 003/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 644.974,26 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2026, **VIGÊNCIA:** 19/02/2026 a 31/12/2026. Leonor Argentina de Oliveira Bonfim - Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 015/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **MÔNICA DE CARVALHO CIPRIANO**, portadora de RG nº. 06701831 99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 002.660.335-71, residente e domiciliada na Rua Aureliano Costa Andrade, s/nº, CEP: 48.660-000, Centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 017/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental, ensino integral e educação infantil da Rede Municipal de ensino de Chorrochó-BA, conforme proposta da contratada, conforme Contrato Administrativo nº. 029/2026.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br

Secretaria Municipal de
Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra. Nossa Gente!

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 19 de fevereiro de 2026.

Leonor Argentina de O. Bonfim
LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: educacao@chorrocho.ba.gov.br